



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.013 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), obedecendo as seguintes classificações:

02.13.01.14.422.0401.2.158.339014-686 - Diárias	R\$	1.000,00
02.13.01.14.422.0401.2.158.339039-689 - Out. Serv. Terc. PJ	R\$	1.000,00
Total	R\$	<u>2.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.13.01.14.422.0401.2.158.339036-688 - Out. Serv. Terc. PF	<u>R\$</u>	<u>2.000,00</u>
---	------------	-----------------

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE FEVEREIRO DE 2005.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda